



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.727 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER PAGAMENTO DO PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÕES".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 3.613,84 (três mil, seiscentos e treze - cruzeiros e oitenta e quatro centavos), para atender pagamento de despesas - de folgas em atraso referentes ao pessoal da Secretaria Municipal de Turismo e Comunicações, de acordo com a classificação abaixo:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE TURISMO E COMUNICAÇÕES

U.O. 02 - Divisão de Turismo

11000000 - Indústria, Comércio e Serviços

11650000 - Turismo

11653630 - Promoção do Turismo

11653632-026 - Despesas de Exercícios Anteriores

3000-00 - Despesas Correntes

3100-00 - Despesas de Custeio

3150-00 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 3.613,84

ART. 2º - O recurso para a abertura do crédito acima será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.O. 04 - Divisão de Material e Patrimônio

03000000 - Administração e Planejamento

03070000 - Administração

03070210 - Administração Geral

03070212-006 - Manutenção da Unidade


4000-00 - Despesas de Capital

4100-00 - Investimentos

4140-00 - Material Permanente Cr\$ 3.613,84

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE DEZEMBRO DE 1978.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal